



Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020.

Pretende a Exmo. Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi, através do Projeto de Resolução nº 08/2020, modificar o § 1º, do art. 192, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Entendo que a proposta é Legal e Constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

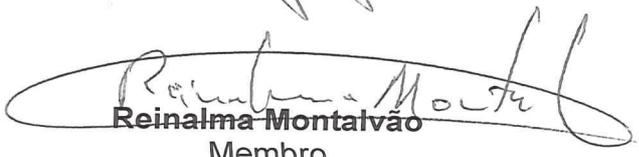
No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Resolução deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2020.


Marcelo Prado
Presidente e Relator


José Carlos Da Silva Ferreira
Vice-Presidente


Reinalma Montalvão
Membro

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2000



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> com o identificador 320033003700380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.